

BEEES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Estrutura de Gerenciamento do
Risco de Liquidez
2026-2027

ABRIL/2026

Sumário

1. Objetivo	3
2. Referência Regulatória	3
3. Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez	3
4. Responsabilidades	5
5. Plano de Contingência de Liquidez	7
6. Disposições Finais	7

1. Objetivo

Este relatório, de acesso público, visa evidenciar a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez da Bees Instituição de Pagamento Ltda. (Bees IP), exigido por meio do Art. 3º da Resolução BCB n.º 1 de 2020, em consonância com o Art. 18 da resolução BCB n.º 198 de 2022, e suas alterações. Este relatório cobre o período de maio de 2026 até abril de 2027.

2. Referência Regulatória

Conforme o Art. 16 da resolução 198/2022, risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição de pagamento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural, no momento da solicitação do usuário. Conforme o Art. 17 da mesma resolução, a estrutura de gerenciamento de risco deve prever, no que tange ao risco de liquidez, no mínimo:

- processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia; e
- plano de contingência de liquidez que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez e estratégias que assegurem a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa sem perda relevante de valor.

3. Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez

O modelo utilizado pela Bees IP para gerenciamento integrado de riscos está baseado no modelo das três linhas de gestão de riscos do IIA – *The Institute of Internal Auditors*, através do qual todas as áreas possuem responsabilidades para

manter o bom funcionamento do ambiente de governança da organização. Este modelo é composto pelos seguintes elementos:

1ª Linha de Gestão: representada pelas áreas de negócio e de suporte. São responsáveis pela identificação, avaliação, reporte e controle dos riscos inerentes às suas atividades. São definidos como papéis da 1ª linha:

- liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização;
- manter um diálogo contínuo com o Comitê de Governança e reportar: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização; e riscos;
- estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno); e
- garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

2ª Linha de Gestão: representada por funções consultivas de gerenciamento de risco e buscam prestar assistência necessária para que a 1ª linha de Gestão, tenha identificado, avaliado e reportado adequadamente os riscos de seus processos. As áreas de 2ª linha de Gestão fornecem *expertise* complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo:

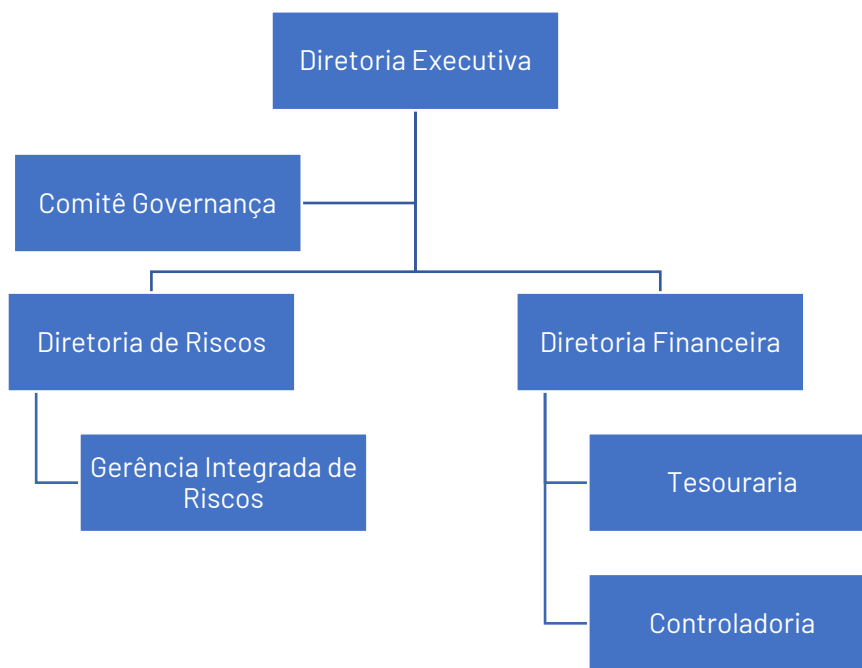
- desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade.
- o atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.

Além disso, também fornece análises e reporta sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

3ª Linha de Gestão: é representada pela Auditoria Interna, responsável por prestar avaliações independentes sobre a adequação e eficácia da governança e do

gerenciamento de riscos. O reporte das avaliações é realizado ao corpo diretivo e ao Comitê de Governança, para promover a transparência e melhoria contínua.

A estrutura de Gestão de Risco de Liquidez na Bees IP é composta pelos componentes descritos no organograma a seguir:



4. Responsabilidades

Área Responsável	Responsabilidade
Comitê de Governança	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e aprovar políticas, procedimentos e estratégias relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez, incluindo o plano de contingência; • Deliberar sobre possíveis ações a serem realizadas em caso de situações de alerta e/ou crise de liquidez; • Assegurar a compatibilidade entre os níveis de capital e de liquidez de acordo com o apetite ao risco da instituição; • Deliberar sobre possíveis ações para mitigação de fatores de riscos associados aos processos relacionados ao gerenciamento de risco de liquidez levantados pela área de Riscos; • Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos.

Diretoria Financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a aderência às estratégias e diretrizes relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez; • Deliberar junto ao Comitê de Governança sobre possíveis ações a serem realizadas em caso de situações de alerta e/ou crise de liquidez; • Elaborar o fluxo de caixa e monitorar os índices de liquidez, garantindo a existência de recursos para a cobertura de suas obrigações financeiras e controlando a exposição ao risco de liquidez; • Executar o plano de contingência, propondo medidas que assegurem a continuidade das atividades, limitando perdas decorrentes do risco de liquidez; • Assegurar o estrito cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis; • Divulgar e disponibilizar informações necessárias para a área de gerenciamento integrado e riscos; • Comunicar de maneira tempestiva à área de Gerenciamento Integrado de Riscos sobre quaisquer riscos potenciais relacionados à liquidez, caso os detecte durante o desenvolvimento de suas atividades.
Diretoria de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, avaliar e monitorar o risco de liquidez, criando políticas para mitigar o risco; • Avaliar necessidades de liquidez e indicadores correlatos por meio de dados históricos do fluxo de caixa, em conjunto com a Tesouraria; • Operar controle de monitoramento para identificar e avaliar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, por meio das informações disponibilizadas pela Diretoria Financeira e disponibilizá-los ao Comitê de Governança e para a 1ª linha de defesa; • Revisar, com periodicidade mínima anual, ou sempre que for necessário, o Plano de Contingência de Liquidez, em conjunto com a Diretoria Financeira; • Apresentar em Comitê de Governança o monitoramento do gerenciamento do risco de liquidez;

	<ul style="list-style-type: none">• Comunicar à Diretoria Executiva e ao Comitê de Governança situações de alerta e/ou crise de liquidez, conforme Plano;• Gerenciar o Plano de Contingência de Liquidez, quando necessário acioná-lo, garantindo o cumprimento das ações definidas a fim de mitigar a possível materialização do risco.
--	---

5. Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez da Bees IP é um documento interno, de caráter restrito, revisado anualmente, ou sempre que for necessário, cujo objetivo é estabelecer procedimentos, responsabilidades e estratégias para enfrentar situações adversas ou de estresse, tais como:

- I. Garantir o fluxo contínuo de caixa e mitigar perdas devido ao risco de liquidez;
- II. Definir procedimentos de Contingência de Liquidez;
- III. Estabelecer papéis e responsabilidades para os objetivos.

6. Disposições Finais

O Plano de Contingência de Liquidez ficará à disposição do Banco Central do Brasil por tempo indeterminado.